



DECRETO Nº 491 , DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				8.900,00
02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
	479	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino	2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	02	19	F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE	
	487	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	
	492	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	1.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	
	495	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		8.900,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	8.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

9



Município de Cabralia Paulista
CNPJ: 46137469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
Exercício: 2023



DECRETO Nº 491 , DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.159



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30